

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº173/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.173/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 10.810,00 destinado ao pagamento de despesas relativas à aquisição de móveis, eletro-eletrônicos, utensílios de cozinha, material de informática, artigos de cama, mesa e banho e persianas, que serão utilizados pelo serviço de proteção à criança e ao adolescente vítima de violência, abuso e exploração sexual a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, e provém do cancelamento de parte de dotações dentro da mesma secretaria, elencadas no artigo 2º do referido projeto.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário